# REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2025/668 DA COMISSÃO

## de 15 de novembro de 2024

## que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o número e as designações das variáveis no domínio população ativa para o tema *ad hoc* de 2026 sobre o emprego em plataformas digitais

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras, que altera os Regulamentos (CE) n.º 808/2004, (CE) n.º 452/2008 e (CE) n.º 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 577/982 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) A fim de cobrir as necessidades identificadas nos tópicos detalhados pertinentes, é necessário especificar o número e a designação das variáveis no domínio população ativa para o tema *ad hoc* de 2026 sobre o emprego em plataformas digitais.

(2) O número de variáveis a recolher não deve exceder em mais de 5 % o número de variáveis recolhidas para o domínio população ativa aquando da entrada em vigor do Regulamento (UE) 2019/1700.

(3) A Comissão efetuou as consultas necessárias no âmbito da elaboração do presente regulamento delegado,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O número e a designação das variáveis para o tema *ad hoc* de 2026 sobre o Emprego em Plataformas Digitais no domínio população ativa são os indicados no anexo.

([1]) JO L 261 I de 14.10.2019, p. 1.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 15 de novembro de 2024.

*Pela Comissão*
*A Presidente*
Ursula VON DER LEYEN

*ANEXO*

O número e a designação das variáveis no domínio população ativa no que diz respeito ao conjunto de variáveis para o tema *ad hoc* de 2026 sobre o emprego em plataformas digitais.

| Tópico | Tópico detalhado | Identificador da variável | Designação da variável |
|---|---|---|---|
| 3d. Participação no mercado de trabalho — *11 variáveis recolhidas (11 relativas a um tema* ad hoc) | Emprego em plataformas digitais | DPWORK | Área de atividade do principal trabalho remunerado em plataformas digitais nos últimos 12 meses |
| | | DPINTENS | Intensidade do trabalho remunerado em plataformas digitais nos últimos 12 meses |
| | | DPHRSW | Número médio de horas de trabalho remunerado em plataformas digitais por mês nos últimos 12 meses |
| | | DPINC | Parte do rendimento total das plataformas digitais em relação ao rendimento pessoal total nos últimos 12 meses |
| | | DPMR | Principal razão para o trabalho remunerado em plataformas digitais nos últimos 12 meses |
| | | DPASG | Atribuições no principal trabalho remunerado em plataformas digitais nos últimos 12 meses |
| | | DPREJ | Possibilidade de rejeição de tarefas no principal trabalho remunerado em plataformas digitais nos últimos 12 meses |
| | | DPHSET | Autoridade para decidir o horário de trabalho no principal trabalho remunerado em plataformas digitais nos últimos 12 meses |
| | | DPPSET | Autoridade para fixar preços no principal trabalho remunerado em plataformas digitais nos últimos 12 meses |
| | | DPINSCOV | Acesso a licenças remuneradas ou prestações por licença em caso de doença |
| | | DPMAIN | Trabalho remunerado em plataformas digitais como primeiro, segundo ou outro emprego na semana de referência |